



PROCESSO Nº 23105.002701/2018

PE 042/2018

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: Teczap Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ: 08.619.872/0001-44

A empresa supracitada solicita os seguintes esclarecimentos relacionados aos Itens 35 e 36 do PE 42/2018 da Fundação Universidade do Amazonas:

Edital solicita:

- 1) Termo de referência exige Processador Intel Core i5 para o item 35 e Processador Intel Core i7 para o item 36.

Sabendo-se que a lei de licitações impede indicação de marca e modelo, sendo assim para uma maior participação de licitantes e seguindo o Princípio da economicidade, entendemos que será aceito modelo, marca soquete, cache, FSB de processadores desde que sejam iguais ou superiores as indicadas. Entende-se equivalente ou superior processador com pontuação superior ao exigido no edital pelo conceituado site http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html. Nosso entendimento está correto?

- 2) Termo de referência exige algumas marcas e modelos para os itens 35 e 36; como exemplo citado abaixo:

Placa mãe Asus ou Asrock;

Sabendo-se que a lei de licitações impede indicação de marca e modelo de produtos, sendo assim para uma maior participação de licitantes e seguindo o Princípio da economicidade, entendemos que todas as indicações de marca são apenas uma referência sendo aceito outras marcas e modelos dos componentes, desde que sejam iguais ou superiores as indicadas. Nosso entendimento está correto?

- 3) Prazo e local de entrega

“A entrega do objeto solicitado será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato,”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias contados, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o



exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

RESPOSTA AOS PEDIDOS

- 1) Quanto ao item 01, O TCU destaca que “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006). Desta feita, o entendimento está correto, indicação de marca/modelo servirá como parâmetro apenas.
- 2) Quanto ao item 02, O TCU destaca que “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

Consta ainda explícito para os dois casos acima, o item 1.3 do Termo de Referência do edital:

*“1.3 Estabelece o Tribunal de Contas da União: **“Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração”** (TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007). Sendo assim, os materiais descritos neste Termo servem de orientação e referência, podendo os licitantes ofertar produtos de marcas e modelos diferentes, desde que atendidos os critérios de equivalência e/ou qualidade superior.*

Desta feita, o entendimento está correto, indicação de marca/modelo servirá como parâmetro apenas.

- 3) Quando ao prazo de entrega, o item 4.3 do Termo de Referência do edital explicita que 15 dias será o prazo dado para a entrega de bens provisoriamente para análise do fiscal a fim de corrigir eventuais falhas, e recebidos definitivamente, conforme item 4.5 no prazo de 30 dias. Portanto o prazo total de 45 dias atende ao critério do tempo razoável para entrega dos produtos.

EM 03/10/2018

Stanley Soares
Pregoeiro CGL
Fundação Universidade do Amazonas